

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

EUDES VITOR BEZERRA

LUIZA SANTOS CURY SOARES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Luiza Santos Cury Soares; Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-896-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal. 3. Política criminal e processo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO”, ocorrido no âmbito do XXX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023 em Fortaleza/CE, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Acesso à Justiça, Soluções de Litígios e Desenvolvimento”.

Realizados com o resultado dos trabalhos, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “Direito penal, criminologia, política criminal e processo” que se encontram nesta publicação.

Livio Augusto de Carvalho Santos

Luiza Santos Cury Soares

Eudes Vitor Bezerra

VINGANÇA PRIVADA NO ESTADO DO MARANHÃO À LUZ DOS LINCHAMENTOS.

Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro
Gleuber Antonio Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro

Resumo

INTRODUÇÃO:

O Brasil é o país que mais lincha no mundo, de acordo com pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP). Não obstante, no Estado do Maranhão ainda se observa, em grande quantidade, a utilização da violência como forma de resolução de conflitos, através dos linchamentos.

Sabe-se que, pelo passado do Brasil, o país possui raízes profundas de violência, que se mantêm até os dias hodiernos, como é o exemplo dos linchamentos que ocorrem de forma corriqueira em todo o país. Assim, faz-se necessário o estudo desses atos de vingança privada para buscar entender o fenômeno dos linchamentos, seus motivos, casos e possíveis soluções.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Como problema de pesquisa delimitou-se: Por quais motivos o corpo social retrocede ao uso da vingança privada e como o Estado pode coibir esse tipo de “justiça social”?

OBJETIVOS:

Assim, delinea-se o objetivo da presente pesquisa para analisar a utilização da vingança privada como forma de resolução de conflitos no Estado do Maranhão, à luz dos casos de linchamentos.

METODOLOGIA:

Para a plena satisfação do estudo, utilizou-se como metodologia a pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa e quantitativa, referenciais teóricos especializados e aplicação de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

técnicas de pesquisa documental, bibliográfica e análise do conteúdo de dados colhidos.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Analisando a sociedade brasileira como um todo é possível depreender que o corpo social se utiliza da “justiça com as próprias mãos” por não depositarem confiança de que os conflitos serão solucionados, de forma célere, pelo Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Nesse sentido, conforme se extrai do Índice de Confiança na Justiça Brasileira (ICJBrasil) referente ao ano de 2021, relatório produzido pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Poder Judiciário encontra-se em 7º lugar no índice, com apenas 40% de confiabilidade. Ademais, de acordo com relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), foram registrados, na região metropolitana de São Luís, 10 mortes por consequência de linchamentos, no ano de 2013; nos anos de 2014 e 2015, foram registradas 15 mortes em cada ano; em 2016 houve registro de 29 mortes na região metropolitana e 13 mortes no interior do Estado; no ano de 2018 foram 12 mortes registradas; e, em 2019 foram 3 mortes registradas em todo o Maranhão. Essa oscilação no quantitativo de casos registrados ao longo dos anos demonstra a instabilidade e a ausência de monitoramento da violência no Estado, pois o Maranhão não possui um sistema ativo e eficaz de monitoramento de linchamentos, o que resulta em um ambiente de parca sistematização de dados, dificultando o estudo e a busca por formas de solucionar o fenômeno dos linchamentos. Assim sendo, com essa junção de problemáticas, torna-se complexo garantir que os cidadãos utilizem o Poder Judiciário para solucionar os conflitos, e não mais a violência, que é de monopólio do Estado. Concluindo, é possível compreender a necessidade de a) implantação de um sistema de monitoramento de linchamentos no Estado Maranhense; b) maior celeridade nos julgamentos processuais, para que a sociedade possa depositar mais confiança no Poder Judiciário; c) um combate ativo e eficaz contra os casos de vingança privada, para que a sociedade entenda que deve recorrer ao Sistema de Justiça Brasileiro e não retroceder ao uso da vingança privada como forma de resolução de conflitos.

Palavras-chave: Vingança privada, linchamentos, Maranhão

Referências

ARENDDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

CENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA A PAZ. O Estado da paz e a evolução da violência: a situação da América Latina. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2002.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/debord/1967/11/sociedade.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2023.

FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972 – 1973). Trad. Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

MARTINS, José de Sousa. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

RAMOS, Luciana de Oliveira; CUNHA, Luciana Gross; OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SAMPAIO, Joelson de Oliveira. Relatório ICJBrasil, 2021. São Paulo: FGV Direito SP.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. Linchamentos no Maranhão – 2018-19. Disponível em: <https://smdh.org.br/wp-content/uploads/2021/07/LINCHAMENTOS-NO-MARANHA%CC%83O-2018-19.pdf>. Acesso em: 20 set 2023.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. Monitoramento de Linchamentos no Maranhão (2016). Disponível em: <https://smdh.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Linchamentos-Maranha%CC%83o-2016.pdf>. Acesso em: 20 set 2023.